



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.416 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

“INSTITUI A “FESTA JUNINA DA RUA DA PALHA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Vereador Reginaldo Lopes dos Santos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Artigo 1º.- - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Silveiras a "Festa Junina da Rua da Palha" (Rua João Antunes de Macedo), a ser realizada anualmente na comunidade da Rua da Palha.

Artigo 2º.- A Festa Junina da Rua da Palha será realizada preferencialmente no mês de julho, podendo sua data exata ser definida e alinhada anualmente conforme as peculiaridades locais, o calendário festivo municipal e a deliberação de moradores da comunidade.

Artigo 3º.- O evento de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I –** Valorizar, preservar e difundir as tradições culturais, folclóricas e festivas do Município;
- II –** Promover a integração comunitária, o lazer e a convivência social entre os moradores da Rua da Palha (Rua João Antunes de Macedo) e visitantes;
- III –** Estimular o turismo local e movimentar a economia popular regional.

Artigo 4º.- O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio logístico, operacional e de infraestrutura necessário para a realização da festa, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 08 de setembro de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

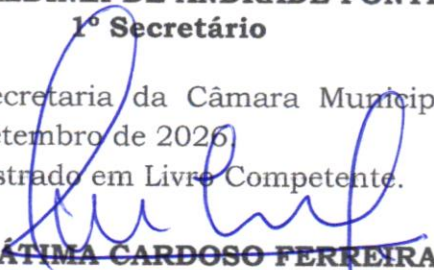

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos oito dias do mês de setembro de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral